

Termo de Referência 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	160036-COMANDO 6 REGIAO MILITAR	SANDRO DA SILVA	10/05/2024 09:05 (v 13.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90052/2023	64299.002335/2024-22

1. Definição do objeto

- 1.1. Aquisição de **MOBILIARIO EM GERAL**, nos termos do **ANEXO AO RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A contratação objeto do presente Termo de Referência visa proporcionar o atendimento das demandas dos Escalões/Seções administrativas do Comando da 6ª Região Militar e suas Organizações Militares vinculadas.
- 2.2. Os quantitativos foram levantados com base nas necessidades dos Escalões/Seções solicitantes, com uma margem de reserva para eventuais oscilações, levando-se em conta a necessidade de substituição de materiais obsoletos. Em caso de necessidade, ficará a cargo da unidade solicitante a apresentação dos detalhamentos dos cálculos e critérios utilizados na definição da demanda.
- 2.3. As finalidades constam nas justificativas para requisição de bem/material que foram encaminhadas pelas unidades solicitantes e constam do processo de contratação.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

- 3.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo do tipo Pregão, na forma eletrônica, para aquisição dos itens demandados e haverá, se for o caso, a necessidade de entregas parceladas.
- 3.2. Em termos de justificativa econômica, é a alternativa ideal pra fins de aquisição de material que atenda o interesse dessa Administração.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. Ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

b. As atividades produtivas devem alcançar eficiência e sustentabilidade;

c. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d. Será exigido no instrumento convocatório para a aquisição do bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade;

e. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

f. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

g. Os requisitos de avaliação da conformidade para eficiência energética de edificações são aqueles definidos na respectiva legislação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

h. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), disponibilizará um espaço específico no Portal Eletrônico de Contratações Públicas do Governo Federal - Comprasnet com informações sobre:

1) A aquisição de máquinas e aparelhos energeticamente eficientes e sua inclusão no objeto do processo licitatório;

2) A etiquetagem de edificações públicas federais novas e que recebam retrofit e sua inclusão no objeto do processo; e

3) esclarecimento de dúvidas relacionadas à etiquetagem de edificações públicas federais novas e que recebam retrofit.

i. São diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima entre outras:

- O estímulo e o apoio à manutenção e à promoção.

j. A Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia visa a alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente;

k. Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de máquina e aparelho.

l. O Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País.

Subcontratação:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O prazo de vigência da contratação

4.4. Será de 12 meses, essa duração é regida pela Lei nº 14.133/2021, devendo ser prevista em edital e, deverá ser observado, no momento da contratação, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da mesma Lei.

5. Modelo de execução do objeto

Da Nota de Empenho

5.1. Após a homologação da licitação será enviada à(s) Adjudicatária(s), **através de e-mail**, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) referente ao objeto contratado.

5.2. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento que este órgão público reservou valor para efetuar um pagamento planejado.

5.3. A referida Nota substituirá o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Pregão e seus anexos;

Condições de Entrega

5.5. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços: Comando da 6ª Região Militar, localizado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Nazaré, Salvador – Bahia, CEP 40.040-110, telefone: (71) 3320-1959, de segunda à quinta-feira em horário comercial (das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00) e às sextas-feiras em horário comercial (das 8:00 às 11:30) **para os materiais adquiridos pelo Cmdo 6º RM e Base Regional de Ilhéus e Avenida Amaralina, S/nº – Amaralina - Salvador – BA, CEP 41900-020, para os itens adquiridos pelo Centro Marechal Cantuária.**

5.6. O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, dentro das especificações contidas no "relatório dos materiais a serem licitados" anexo e este TR e, em embalagens apropriadas visando garantir a completa cobertura de suas funcionalidades.

5.7. Será de responsabilidade das Adjudicatária(s), **realizar as montagens de todo o mobiliário que necessitar desse tipo de serviço**, com agendamento de dia e horário acordados com o Encarregado do Setor de Material/Comando 6ª Região Militar, por meio do telefone informado no **e-mail**, por ocasião do envio da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) referente ao objeto contratado.

5.8. Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as respectivas especificações detalhadas, as quais constam do anexo **"RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS"** e, em caso de **divergência** entre o **CATMAT** e os materiais descritos no Relatório deverá **PREVALECER** o descritas no Edital de Licitação e seus Anexos em conformidade com o Relatório anexo a este Termo de Referência.

5.9. O fornecedor deverá apresentar catálogos/folders ou documento equivalente em que conste e comprove o atendimento às características técnicas solicitadas e às certificações de qualidade dos produtos, bem como certificações de atendimento a normas técnicas nacionais e internacionais, quando solicitado na descrição do item.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. Quando solicitado na descrição do item, a contratada deverá atender a garantia/validade ali estabelecida.

5.12. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Para o cumprimento dessa garantia, a empresa contratada deverá arcar com todos os custos para a reparação do material, que inclua frete para envio de nova peça ou recolhimento e reenvio do material reparado, assim como o custo para envio de técnico especializado para o reparo. Esse prazo complementar, somado ao prazo legal, totalizaria 12 (meses), ou seja, 01 (um) ano, de prazo de garantia dos materiais, estaria alinhado com as práticas usuais de mercado, o que não representaria qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, e nem inviabilizaria a oferta de itens.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Fiscalização Técnica

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Encarregado do Setor de Material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção tributária** quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade de licitação "Pregão", na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6, XLI da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço ou o de maior desconto por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento será conforme descrito na Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato/emissão do empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são:

- a. 1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b. 2. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c. 3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. 4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- e. 5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 728.714,25

9.1. Foi realizada a Pesquisa de Preço, conforme documento anexo, para apuração do custo total estimado.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO DA SILVA

Encarregado do Setor de Material

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO_TR_07_2024 - LISTA ITENS Valor TR Novo.pdf (307.87 KB)

**Anexo I - ANEXO_TR_07_2024 - LISTA ITENS Valor TR
Novo.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas da Província da Bahia - 1821)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	CATMAT	OM	LOCAL DA ENTREGA	QTD ESTIMADA	QTD MINÍMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Mesa em angular “L” dimensões: 1600x700x1600x700 cm altura das superfícies: 72 a 85 cm. Tampo: Confeccionado, em formato de L tampo único, em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 25 mm, encabeçado através de fita de bordo de no mínimo 2,0mm de espessura produzida em Poliestireno, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico. Possuirá um passa cabos em PVC. Saia: Do tipo Estrutural, confeccionada em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 15 mm. São encabeçadas através de fita de bordo de no mínimo 1 mm de espessura produzida	603770	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	20	05	20	R\$ 1.410,00	R\$ 42.300,00
			CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA		05	01	05		

em Poliestireno. Pés com sapata regulável de altura, duto vertical interno para passagem de cabos do chão ao tampo da mesa. Pés Laterais Direita/Esquerda confeccionadas em chapas de aço, sendo formada por base superior, coluna e base inferior. Na coluna de subida, possui tampa removível, vão interno recorte inferior e superior para passagem de fiação entre o chão e o tampo. Base inferior reforçada produzida em chapa de aço dobrada, dispensa uso de ponteiros, chapa de reforço inferior frontal/traseiro contendo rebite. Toda a parte em aço, deve receber tratamento anticorrosivo (lavagem – decapagem – fosfatização) pintura eletrostática, tinta epóxi texturizada, polimerizada. Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, Apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13966– Mesas, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma		BASE REGIONAL DE ILHÉUS		05	01	05		

	Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente. Medidas poderão variar em até 5%. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
2	Gaveteiro volante com duas gavetas e um gavetão	611774	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	10	02	10	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
	CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA		03		01	03			
	BASE REGIONAL DE ILHÉUS		02		01	02			
Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 25 mm, encabeçado através de fita de bordo de no mínimo 2,0mm. Frentes Gaveta: (02 Frente de gaveta menor e 02 frentes de gaveta maior) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 18 mm encabeçadas através de fita de bordo de no mínimo 1mm. As frentes são dotadas de puxadores, tipo alça, Fixado com parafusos. O gaveteiro possui travamento total das gavetas, sendo a primeira dotada de fechadura cilíndrica com travamento por pino acionando sistema, produzido em alumínio barra chata 01 haste por gaveta, cada gaveta possui cantoneira de travamento produzida aço, conta com duas chaves, principal e reserva escamoteáveis acabamento zincado com capa plástica Corpo, Com exceção dos fundos de gaveta, as demais peças confeccionadas em chapas de madeira									

MDP BP 18 mm. Os fundos das gavetas são produzidos em chapa dura com acabamento em pintura, todas as gavetas são apoiadas em trilhos telescópicos com abertura total e limitador de curso, deslizados por esferas de aço com capacidade de no mínimo 30kg por gaveta. Rodízios em PVC Ø 50mm com eixo metálico fixados por chapa metálica. Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, Apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13961– Armários, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente. Dimensões Estimadas (variação em até 5%): Largura: 48cm / Profundidade: 50cm / Altura: 66cm. Catálogo ilustrativo do item emitido								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
3	Gaveteiro fixo, com duas gavetas gaveteiro com 2 gavetas preso ao tampo de mesa. Gaveteiro confeccionado em MDP, com espessura mínima de 15mm para todo o corpo do gaveteiro e gavetas, exceto fundo da gaveta que poderá ser confeccionada em MDP ou Chapa de madeira dura envernizada. Deverá as frentes das gavetas possuir puxadores tipo alça em alumínio, aço cromado, madeira ou poliproleno. Tranca simultânea das 02 (duas) gavetas através de chaves dobráveis. Corrediças das gavetas poderá ser em trilho telescópico ou corrediças metálicas. Os produtos deverão ser compostos por materiais e componentes de primeira qualidade, não sendo aceitos produtos recondicionados ou de baixa qualidade. Para este item apresentar Laudo Ergonômico NR-17 assinado por Profissional Competente, juntamente com Certificado de Conformidade NBR 13.961 do referido item. Por possuir composição de madeira, deverá ser apresentado CTF Ibama, com vigência válida, do fabricante do produto final. Dimensões Estimadas (com variação de até 5%): 360 x 460 x 260mm (LxPxA), no	390517	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA BASE REGIONAL DE ILHÉUS	SALVADOR-BA	44	05	44	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
					08	03	08		
					08	03	08		

	mínimo. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
4	Gaveteiro móvel com quatro gavetas Tampo deverá ser fabricado em placa mdp de no mínimo 18 mm; Obrigatoriamente com revestimento em mdp em ambos os lados com acabamento em suas extremidades em filete de no mínimo 1,0 mm; Conjunto e frente das gavetas Deverá ser fabricado em placa de no mínimo mdp 15 mm; Obrigatoriamente com revestimento em mdp em ambos os lados com acabamento em suas extremidades em filete de no mínimo 1,0 mm; Gavetas Deverá ser fabricado em chapa de aço de no mínimo 0,4 mm; A cor de pintura poderá ser aquelas disponíveis na tabela do fabricante; As gavetas são apoiadas em par de corrediças metálicas, deslizando-se por meio de roldanas em nylon Acessórios Fechadura para travamento; Acompanha quatro rodízios.	612657	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA BASE REGIONAL DE ILHÉUS	SALVADOR-BA	14	03	14	R\$ 1.444,50	R\$ 28.890,00
					03	01	03		
					03	01	03		

	Obs: a cor do revestimento e filete poderá ser aquelas disponíveis na tabela do fabricante. 400 x 450 x 500 mm Com variação de medida permitida de no máximo 5 %] Certificado emitido por uma empresa certificadora atestando a conformidade com a nbr 13962:2018, devendo constar no documento a acreditação pelo inmetro. Caso as informações no certificado não sejam satisfatória, poderá ser exigido o relatório de ensaio que originou a certificação; Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
5	Armário médio Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 25 mm. O tampo é encabeçado através de fita de bordo de no mínimo 2,0mm de espessura produzida em Poliestireno, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico. Portas (01 Porta Esquerda 01 Porta Direita) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 18 mm encabeçadas através de fita de bordo de no mínimo 1 mm. Corpo (01 Lateral Direita, 01 Lateral Esquerda, 01 Base inferior e 01 Fundo)	603765	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA		25	07	25	R\$ 870,00	R\$30.450,00
				05	01	05			

Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 18 mm. Requadro metálico Produzidos com tubo de aço SAE 1010/1020 20x20x0,90 seção quadrada Soldada pelo processo MIG, tratamento anticorrosivo. Pintado com tinta epóxi pó, cura em estufa a 220º. Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, Apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Lauda emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13961– Armários, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente Dimensões Estimadas (variação em até 5%): Largura: 80cm / Profundidade: 50cm / Altura: 100cm Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser		BASE REGIONAL DE ILHÉUS	SALVADOR-BA	05	01	05		
---	--	--	--------------------	-----------	-----------	-----------	--	--

	direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
6	Armário baixo Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 25 mm. O tampo é encabeçado através de fita de bordo de no mínimo 2,0mm de espessura produzida em Poliestireno. Portas (01 Porta Esquerda 01 Porta Direita) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 18 mm encabeçadas através de fita de bordo de no mínimo 1 mm. A porta esquerda trava-se automaticamente ao chavear a porta direita. Ambas as portas são dotadas de puxadores, tipo alça, fixado as portas com parafusos. Prateleira Confeccionada em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 18 mm. São encabeçadas, na parte frontal, através de fita de bordo de no mínimo de no mínimo 1 mm. Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, Apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de	603768	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	25	07	25		
			CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA		05	01	05	R\$ 863,95	R\$ 30.238,25
			BASE REGIONAL DE ILHÉUS		05	01	05		

	Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13961– Armários, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente. Dimensões Estimadas (variação em até 5%): Largura: 80cm / Profundidade: 50cm / Altura: 74cm Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
7	Armário alto Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 25 mm. O tampo é encabeçado através de fita de bordo de no mínimo 2,0mm de espessura produzida em Poliestireno, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico. Portas (01 Porta Esquerda 01 Porta Direita) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 18 mm. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm em Poliestireno. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo alça fixado as portas com parafusos. Prateleira Sendo em 03 (três) unidades, Confeccionada em chapas de	603814	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA BASE REGIONAL DE ILHÉUS	SALVADOR-BA	25	07	25	R\$ 1.502,50	R\$ 52.587,50
					05	01	05		
					05	01	05		

madeira MDP BP de no mínimo 18 mm. São encabeçadas, na parte frontal, através de fita de bordo de no mínimo 1 mm de espessura produzida em Poliestireno. São apoiadas em suportes metálicos de superfície plana. Corpo (01 Lateral Direita, 01 Lateral Esquerda, 01 Base inferior e 01 Fundo) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP de no mínimo 18 mm. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm. Tratamento anticorrosivo. Pintado com tinta epóxi pó. Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, Apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13961– Armários, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente. Dimensões Estimadas (variação em até 5%): Largura: 80cm / Profundidade: 40cm / Altura: 164cm.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
8	Poltrona com encosto de cabeça base giratório com encosto telado Encosto Construído em tela flexível de alta resistência composta em 85% poliéster e 15% em nylon, fixada ao aro do encosto por meio do encaixe preciso de partes plásticas e grampos metálicos. Aro perimetral de estruturação do encosto Construído em poliamida na cor preta, reforçado com carga de fibra de vidro, injetado anatomicamente de forma a acomodar ergonomicamente a região lombar do usuário. Apoio cervical ergonômico, Construído em polipropileno flexível, com estofamento em poliuretano macio ao toque, injetado de no mínimo 15 mm de espessura. Assento Com estruturação em chassi de polipropileno de alta resistência, com formato anatômico, ligeiramente curvada à frente do assento para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário, com espessura mínima de 10mm, com estofado em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (50 Kg/m3) e espessura média predominante de no mínimo 70mm. Espuma	445779	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA BASE REGIONAL DE ILHÉUS	SALVADOR-BA	44	15	44	R\$ 629,99	R\$ 37.799,40
					08	03	08		
					08	03	08		

flexível com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica, livre de CFC, alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Sistema de regulagem de profundidade com guias lineares, desenvolvidas em chapa de aço com espessura de 3/16", acopladas na carenagem do assento, acionado por botão plástico localizado sob o assento, permitindo curso total de 50 mm, subdivididos em seis estágios de regulagem, ajustando-se as necessidades ergonômicas do usuário. Sistema de mecanismo e coluna Mecanismo tipo flange, sendo esta em chapa metálica com espessura de no mínimo 3 mm, com sistema de inclinação sincronizada, permitindo travamento em quatro posições distintas, ou ainda movimentação do tipo relax livre. Dotado de mola para ajuste de tensão, cuja força pode ser regulada por meio de manipulador giratório localizado sob o assento. A inclinação do encosto e a altura do assento da poltrona são acionáveis por meio de alavancas independentes, confeccionadas em polipropileno, localizadas lateralmente ao corpo metálico do mecanismo. Coluna central giratória com regulagem de Alt por acionamento a gás, com conificação inferior e superior. Pistão a gás, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, localizada abaixo e								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

lateralmente ao assento. Base giratória e rodízios Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes em 72 graus, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. cementadas. Apoio de braços Braços com regulação de altura acionável por botão lateral, fabricado em polipropileno de alta resistência na cor preta, reforçado com fibra de vidro. A fixação dos braços no assento da cadeira é efetuada por dispositivos de fixação roscados. Apoio de braço em polipropileno na cor preta. Acabamento das superfícies metálicas e revestimento dos estofados Fosfatização e secagem e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta. Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante. Dimensões do produto (em mm) com variação de até 5%: Largura 700 Profundidade 700 a 950 Altura 1200 a 1300 Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
9	Poltrona espaldar médio giratória c/ braços Assento: Com isenção do CFC, a Alma fabricada em compensado multilaminado com no mínimo 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada anatomicamente alta resistência, com no mínimo 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Tecido Poliéster ou Couro Sintético Vinílico. Contra capa do assento injetada em polipropileno. Encosto: Alma injetada em polipropileno estruturado com nervuras. Espuma injetada anatomicamente alta resistência com aproximadamente 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Sintético Vinílico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta, montada por encaixe. Braços: Apóia braços em Formato de T e corpo do braço em polipropileno na cor preta. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço retangular. polímero na cor preta,	485893	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA BASE REGIONAL DE ILHÉUS	SALVADOR-BA	44	18	44	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
					08	04	08		
					08	04	08		

sobreposta em 5 rodízios de giro duplo. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, Apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudos emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13962–Cadeiras/Poltronas, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente, e por fim, apresentar Certificação de Conformidade, em nome do fabricante, atestando seu processo de preparação e pintura em superfícies metálicas em relação as NBR 8094 ou 17088 / NBR 8095 / NBR 5841 / NBR 11003 / NBR 15185. Apresentar, em relação a qualidade das espumas, relatório de ensaio								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	para NBR 9178 e NBR 8537, em nome do fabricante do produto. Dimensões Estimadas (variação em até 5%): Profundidade do Assento: 42cm / Largura do Assento: 46cm / Altura do Encosto: 36cm / Largura do Encosto: 43cm Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
10	Cadeira tipo longarina três assentos Encosto Com estruturações em chassi de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente na região lombar, com espessura mínima de 12mm, com estofado em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (50 Kg/m3) e espessura média predominante de no mínimo 50mm. Espuma flexível com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica, livre de CFC, alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Porcas garras metálicas encravadas no chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do encosto. Carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno; não será aceito o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e/ou fixação da contracapa de	478450	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA BASE REGIONAL DE ILHÉUS	SALVADOR-BA	09	03	09	R\$ 701,23	R\$ 10.518.45
					03	01	03		
					03	01	03		

encosto. Assento Com estruturas em chassi de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, ligeiramente curvada à frente do assento para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário, com espessura mínima de 12mm, com estofado em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (50 Kg/m³) e espessura média predominante de 50mm. Espuma flexível com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica, livre de CFC, alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno; não será aceito o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e/ou fixação da contracapa do assento. Estruturação metálica Estrutura constituída por viga metálica, com parede em chapa, para sustentação dos assentos; e tubos verticais de secção retangular medindo no mínimo 30x70mm, com parede em chapa para sustentação do conjunto de assentos sobre a viga. Sapatas inferiores confeccionadas em tubo de aço. As sapatas horizontais recebem ponteiras em formato oblongo, fabricadas em polipropileno injetado na cor cinza, fixadas nas extremidades dos tubos, com função de deslizadores e niveladores. Acabamento das superfícies metálicas e revestimento dos estofados e pintura								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	eletrostática em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta. Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante. Certificado emitido por uma empresa certificadora atestando a conformidade com a nbr 13962:2018, devendo constar no documento a acreditação pelo inmetro. Caso as informações no certificado não sejam satisfatória, poderá ser exigido o relatório de ensaio que originou a certificação; catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente acreditado pela empresa. Dimensões do produto (em mm) com variação de até 5%: Largura 3 lugares 1540 Profundidade 660 Altura 810 Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
11	Sofá de 2 lugares Assento / Encosto em Madeira	610975	CMDO 6ª RM	SALV	02	01	02	R\$ 2.592,00	R\$ 7.776,00

Compensado com espuma do tipo Injetada ou Expandida com no mínimo 40mm de espessura para o Encosto e mínimo de 20mm para o Assento, com acabamento em Tecido Crepe ou Couro Sintético. Almofadas para o assento, tipo soltas, em espuma expandida com espessura média de no mínimo de 140mm. Pés de Sustentação, tipo 04 pés, confeccionados em Alumínio. Estrutura do sofá em madeira. Braços Laterais em Chapa de Madeira 3mm no mínimo, com espuma do tipo injetada ou expandida com no mínimo 20mm de espessura média. Revestimento conforme assento e encosto. Acabamento: Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo		CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA	ADOR-BA	01	01	01		
---	--	---------------------------------	---------	----	----	----	--	--

INMETRO conforme NBR 15164 – Móveis Estofados, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente. Dimensões Estimadas (com variação em até 5%): Altura de Encosto: 320mm – Largura Total: 1300mm – Profundidade do Assento: 550mm Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

12	Sofá de 3 lugares Assento / Encosto em Madeira Compensado com espuma do tipo Injetada ou Expandida com no mínimo 40mm de espessura para o Encosto e mínimo de 20mm para o Assento, com acabamento em Tecido Crepe ou Couro Sintético. Almofadas para o assento, tipo soltas, em espuma expandida com espessura média de no mínimo de 140mm. Pés de Sustentação, tipo 04 pés, confeccionados em Alumínio. Estrutura do sofá em madeira. Braços Laterais em Chapa de Madeira 3mm mínimo, com espuma do tipo injetada ou expandida com no mínimo 20mm de espessura média. Revestimento conforme assento e encosto. Acabamento: Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1º qualidade. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 15164 – Móveis Estofados, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma	610974	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA	SALVADOR-BA	02	01	02	R\$ 2.872,15	R\$ 8.616,45
					01	01	01		

13	Quadro de aviso Com as seguintes especificações: Confeccionado em cortiça ou Celotex, revestido com feltro na cor azul ou verde; Moldura em alumínio, dotada de furos ou dispositivo para fixação em parede; Dimensões: 1.000mm a 1.200mm (largura) X 800mm a 900mm (altura); Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.	482644	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA	SALVADOR-BA	6	2	6	R\$ 167,00	R\$ 1.169,00
					1	1	1		

14	Suporte (rack) de televisão. Material: Aço Carbono, Tipo: Pedestal para TV. Tamanho: Televisores Lcd/Led/Plasma/SmartTV 32" A 75", Acabamento Superficial: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Cor: a ser definida posteriormente. Características Adicionais: Altura Regulável, Rodízios com trava e Bandeja para Notebook. Carga máxima do suporte para TV: mínimo de 20 kg. Carga máxima sobre a bandeja inferior: mínimo de 3 kg. Regulagem de altura: altura Mínima de 1100 mm e Máxima de 1500 mm, no mínimo. Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV). Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.	611786	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA	SALVADOR-BA	08	02	08	R\$83,03	R\$830,30
					02	01	02		

15	Refrigerador Duplex Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: no mínimo 480L Sistema Degelo: Frost Free Características Adicionais: Descongelamento Automático Refrigerador Duas Portas (Duplex), frost free, capacidade de 451 a 480 litros. Classificação de eficiência energética “A” expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.	253537	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA BASE REGIONAL DE ILHÉUS	SALVADOR-BA	01	01	01	R\$ 4.561,05	R\$ 22.805,25
					03	01	03		
					01	01	01		

16	Balcão térmico/mesa térmica Aquecimento, conservação e exposição de alimentos temperatura: aquecimento: +30º a +65ºC temperatura: refrigeração: 0 a +7ºC controle de temperatura: 2 termostatos (1 aquecimento, 1 refrigeração) aquecimento: banho maria através de resistência blindada. Refrigeração: estática com serpentina embutida no tanque, protetor salivar com ajuste de posição em vidro temperado. Iluminação: led tanque: aço inox 304 tampo em vidro com serigrafia base: aço pré-pintado, saia e passagem de ar em aço revestido pés niveladores tensão(v) 220 capacidade de cubas na parte aquecida: 10 cubas gn's 1/2x100mm. Capacidade de cubas na parte fria: 5 cubas gn's 1/2x65mm. Medidas :frente(mm) 2077; profundidade(mm) 1000; altura/mesa(mm) 1555/830 ; Com variação de até 5% Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.	260540	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	3	1	3	R\$ 5.896,025	R\$ 17.688.07
----	--	--------	------------	-------------	---	---	---	---------------	---------------

17	Forno micro-ondas Informações do produto Certificação: BRA22/01338 Dimensões do produto: 44,5 x 54 x 32,5 cm; com variação de até 5% Capacidade: 42 Litros Tipo de instalação: Na bancada Características especiais: Função tira odor, Manter Aquecido Cor: conforme disponibilidade do fornecedor Voltagem: 110v Potência em watts 1.56 kWh Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa. Tipo de material: Aço Componentes incluídos: Prato e suporte giratório, Manual de instruções, certificado de garantia	308256	CMDO 6ª RM CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA	SALVADOR-BA	01	01	01	R\$ 998,00	R\$ 10.978,00
					10	04	10		

18	Refresqueira Gabinete e tampa em aço inox escovado Reservatório em aço inox Isolamento térmico em poliuretano expandido Gás refrigerante ecológico R134A Sistema de eletrobomba para movimentação do líquido Sistema de gravidade (funciona sem energia elétrica) Termostato para controle de temperatura Torneira do tipo alavanca frontal Torneira na lateral para drenagem Pingadeira em aço inox escovado, com dreno para limpeza Pés com rodízio giratório que facilitam no deslocamento capacidade para 200 litros 200 litros: alt. 1.450mm, larg. 800 mm, prof. 650mm Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.	451529	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	2	1	2	R\$ 3.199,99	R\$ 6.399,98
----	---	--------	------------	-------------	---	---	---	--------------	--------------

19	Máquina de lavar louças Lavadora de alta capacidade produtiva e exclusivo sistema contínuo de deslocamento das gavetas que evita o desgaste e a quebra destes utensílios, reduzindo custos operacionais. Termômetro Display de LED indica as temperaturas de lavagem e enxágue – importantes para a completa termo desinfecção. Duplo sistema de filtragem no tanque para garantir maior eficiência, sem paradas constantes para limpeza de filtros. Chave fim de curso. Possui cesto coletor de resíduos na lavagem. Controladores de nível e de temperatura e termostato eletrônico que interrompe o funcionamento das resistências quando não há passagem de gavetas pelo interior da máquina. Capacidade mecânica: 150 gavetas por hora. Capacidade por gaveta: no mínimo 18 pratos (Ø300 mm) ou 27 pratos (Ø190 mm) ou 36 pires (Ø120 mm) ou 09 bandejas (460 x 410 mm) ou 200 talheres ou 41 copos (Ø67 mm) ou 36 copos (Ø70 mm) ou 49 xícaras de café (Ø60 mm) ou 25 xícaras de chá (Ø85 mm). Controles automáticos: de nível de solução do tanque, das temperaturas da lavagem e do enxágue, e de liberação de água do enxágue pela passagem das gavetas. Consumo de Água:	305112	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	2	1	2	R\$ 36.308,30	R\$ 72.616,60
----	---	--------	------------	-------------	---	---	---	---------------	---------------

	3,2 litros por gaveta, a 100 KPa (1bar de pressão). Consumo elétrico: 44,5 kWh. Tensão: 220 V Baixo consumo de água: 2,4 litros por ciclo. Temperatura de lavagem: de 55°C a 65°C. Temperatura de enxágue: de 80°C a 90°C. Painel de comando eletrônico na parte frontal superior do equipamento. Porta com parede dupla para melhor isolamento térmico e acústico. Aquecedor de enxágue incorporado com capacidade para 7 litros de água. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
20	Poltrona espaldar alto c/ braços Assento: Alma fabricada em compensado multilaminado com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Com isenção do CFC, a Espuma injetada anatomicamente alta resistência com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Tecido Poliéster ou Couro Sintético Vinílico. Contra capa do assento injetada em polipropileno. Encosto: Alma injetada em polipropileno estruturado com nervuras. Possui curvatura anatômica. Com isenção do CFC, a Espuma injetada anatomicamente alta resistência, com 40 mm de espessura mínima. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro	615219	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	20	7	20	R\$ 374,99	R\$ 7.499,80

Sintético Vinílico fixado por grampos. Contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta, montada por encaixe. Apóia braços em Formato de T e corpo do braço em polipropileno na cor preta, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes. 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa. Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. A tinta utilizada, na cor preto. Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, Apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudos emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13962 – Cadeiras/Poltronas, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente, e por fim, apresentar Certificação de Conformidade, em nome do fabricante, atestando seu processo de preparação e pintura em superfícies metálicas em relação as NBR 8094 ou 17088 /								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	NBR 8095 / NBR 5841 / NBR 11003 / NBR 15185. Apresentar, em relação a qualidade das espumas, relatório de ensaio para NBR 9178 e NBR 8537, em nome do fabricante do produto. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
21	Poltrona espaldar médio giratória c/ braços Assento: Com isenção do CFC, a Alma fabricada em compensado multilaminado com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada anatomicamente alta resistência, com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Tecido Poliéster ou Couro Sintético Vinílico. Contra capa do assento injetada em polipropileno. Encosto: Alma injetada em polipropileno estruturado com nervuras. Possui curvatura anatômica. Com isenção do CFC, a Espuma injetada anatomicamente alta resistência com 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Sintético Vinílico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta, montada por encaixe . .. Braços: Apóia braços em Formato de T e corpo do braço em polipropileno na cor	379431	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	20	07	20	R\$581,32	R\$11.626,40

preta. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa. Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1º qualidade. Os componentes metálicos pintados, na cor preto Exigências Técnicas para o Item: Juntamente com o cadastramento da proposta, Apresentar Catálogo do Produto Cotado, Apresentar CTF Ibama (com certidão negativa de débito) do Fabricante, Apresentar Declaração de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, Apresentar Certificado FSC ou CERFLOR em nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, Apresentar Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por Laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13962–Cadeiras/Poltronas, e em conjunto com Laudo/Relatório de Avaliação Ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17, assinado por profissional competente, e por fim, apresentar Certificação de Conformidade, em nome do fabricante, atestando seu processo de preparação e pintura em superfícies metálicas em relação as NBR 8094 ou 17088 / NBR 8095 / NBR 5841 / NBR 11003 /									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	NBR 15185. Apresentar, em relação a qualidade das espumas, relatório de ensaio para NBR 9178 e NBR 8537, em nome do fabricante do produto. Dimensões Estimadas (variação em até 5%): Profundidade do Assento: 42cm / Largura do Assento: 46cm / Altura do Encosto: 36cm / Largura do Encosto: 43cm Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
22	Frigobar Refrigerador tipo frigobar (armazenamento líquido entre 117 e 130 litros, 110v branco, com congelador interno, cor branco, 110v ou 220V funcionamento c/ gás ecológico, selo eficiência "a" garantia 12 meses) Certificado caso possua deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente acreditado pela empresa medidas poderão variar em até 5%. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.	222841	CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA	SALVADOR-BA	5	04	05	R\$1.285,53	R\$ 6.427,65

23	Cadeira Escritório Presidente Material Estrutura: Alumínio ,Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Madeira Multilaminada,Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta ,Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Quantidade Pés: 5 Un, Dimensões Assento: 85 X 71 CM Certificado caso possua deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa medidas poderão variar em até 5%.	607728	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	60	15	60	R\$ 757,50	R\$ 60.600,00
			CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA		10	05	10		
			BASE REGIONAL DE ILHÉUS		10	05	10		
24	Conjunto mesa para refeitório Jogo de mesa retangular c/8 cadeiras tudo em madeira maciça, acabamento acetinado, cadeiras estofadas revestimento do assento em linho capacidade mínima 100 Kg, tampo retangular em vidro MDF na cor a definir, cadeira encosto estofado espuma densidade 20 e assento estofado espuma densidade 23. Medidas mesa (A x L x P) 78x160x220 e medidas cadeira (A x L x P) 100x45x51. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.	296859	CMDO 6ª RM	SALVADOR-BA	30	20	30	R\$ 3.630,000	R\$ 108.900,00
25	Mesa reta 150x60x80cm Tampo: confeccionado, em formato retangular tampo único, em chapas de	481263	CMDO 6ª		50	20	50	R\$956,03	R\$ 57.361,80

madeira mdp bp 25 mm encabeçado através de fita de bordo 2,0mm de espessura produzida em poliestireno, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico. Possuirá um passa cabos em pvc. Saia: do tipo estrutural, confeccionada em chapas de madeira mdp bp 15 mm. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm de espessura produzida em poliestireno. Pés laterais direita/esquerda confeccionadas em chapas de aço, sendo formada por base superior, coluna e base inferior (pata estampada em aço sem uso de ponteiros plásticas). Na coluna de subida, possui tampa removível, vão interno recorte inferior e superior para passagem de fiação entre o chão e o tampo. Base inferior reforçada produzida em chapa de aço dobrada, dispensa uso de ponteiros, chapa de reforço inferior frontal/traseiro contendo rebite rosca ¼ para fixação da sapata niveladora de altura produzida em nylon e aço com rosca ¼. Toda a parte em aço, deve receber tratamento anticorrosivo (lavagem – decapagem – fosfatização). Solicita-se o uso de componentes e subcomponentes de 1ª qualidade. Exigências técnicas para o item: juntamente com o cadastramento da proposta, apresentar catálogo do produto cotado, apresentar ctf ibama (com certidão negativa de débito) do fabricante, apresentar declaração de garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos, apresentar certificado fsc ou cerflor em		RM	SALVADOR-BA	05	02	05		
		CENTRO MARECHAL CANTUÁRIA		05	02	05		
		BASE REGIONAL DE ILHÉUS						

nome do fabricante das chapas de madeira ou do fabricante final do produto, apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo de certificação de produto ou relatório de ensaio/laudo emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo inmetro conforme nbr 13966– mesas, e em conjunto com laudo/relatório de avaliação ergonômica de acordo com a norma regulamentadora nr-17, assinado por profissional competente. Medidas poderão variar em até 5%. Catálogo ilustrativo do item emitido pelo licitante, com marca, modelo e código certificado caso possua. Deverá ser direcionado ao processo específico e assinada por um responsável devidamente creditado pela empresa.								
Total Estimado								R\$ 728.714,25

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) homologação do Pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000028/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 403;
- IV) Classe/Grupo: 7195 – Mobiliários Diversos e Acessórios;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160036-90052/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. Ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- b. As atividades produtivas devem alcançar eficiência e sustentabilidade;
- c. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d. Será exigido no instrumento convocatório para a aquisição do bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade;
- e. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

f. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 1) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 2) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

g. Os requisitos de avaliação da conformidade para eficiência energética de edificações são aqueles definidos na respectiva legislação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

h. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), disponibilizará um espaço específico no Portal Eletrônico de Contratações Públicas do Governo Federal - Comprasnet com informações sobre:

- 1) A aquisição de máquinas e aparelhos energeticamente eficientes e sua inclusão no objeto do processo licitatório;
- 2) A etiquetagem de edificações públicas federais novas e que recebam retrofit e sua inclusão no objeto do processo; e
- 3) esclarecimento de dúvidas relacionadas à etiquetagem de edificações públicas federais novas e que recebam retrofit.

i. São diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima entre outras:

- O estímulo e o apoio à manutenção e à promoção.

j. A Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia visa a alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente;

k. Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de máquina e aparelho.

l. O Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Comando da 6ª Região Militar, Praça Duque de Caxias, S/nº – Rua da Mouraria - Salvador – BA, CEP 40040-110, **para os itens adquiridos pelo Comando da 6ª Região Militar e Base Regional de Ilhéus-BA;**

- Centro Marechal Cantuária, Avenida Amaralina, S/nº – Amaralina - Salvador – BA, CEP 41900-020, **para os itens adquiridos pelo Centro Marechal Cantuária.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6 O Código de Defesa do Consumidor dispõe que a garantia contratual é complementar a legal. Desse modo, para os prazos da garantia contratual de produtos duráveis (eletroeletrônicos e etc.) é de 9 meses ou 1 ano. Se for de 09 meses, a contratante terá 01 (um) ano para acionar a garantia em caso de defeitos, pois é feita a soma da garantia contratual com a legal que é de 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias.

5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.27 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

Cessão de crédito

7.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % do valor total estimado da parcela pertinente.

8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27 Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 728.714,25 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Salvador-BA, 09 de maio de 2024.

SANDRO DA SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material